



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
CNPJ 04.211.210/0001-80

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE**  
**CONTROLE INTERNO**

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no *RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO*, elaborado por **Angela Fátima Strapasson** na qualidade de Controladora Geral do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**, referente ao exercício de **2024**.

Boa Ventura de São Roque, PR, em 24 de março de 2025.

**DIONEVAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**

**Diretor SAMAE**

**RELATÓRIO DO CONTROLE**  
**INTERNO REFERENTE À**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**AUTARQUIA SAMAE**  
**Exercício de 2024**

**Controladora Interna: Angela Fatima Strapasson**

**Mat. 365-1 – Portaria nº 043/2024**

6

Do: Controle interno

**Para: Ilustríssimo Sr. Diretor SAMAE – Sr. Dionefan Elisson Proença de Oliveira**

### **Normatização**

- ✓ Destaca-se, que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1062 de 11 de Setembro de 2019.

### **Qualificação do responsável pelo Controle Interno Exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.**

Servidora: Angela Fátima Strapasson

CPF nº. 656.483.070-04

Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024

Entidades: Executivo Municipal, **Autarquia SAMAE** e RPPS

Servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo exercendo a função de Controle Interno.

Formação Acadêmica: Curso Superior de Formação Específica em Políticas Públicas e Gerência Municipal – UNICENTRO

Pós Graduação Lato Sensu em Controle Interno no Setor Público Municipal –

Faculdade UNINA

Portaria nº. 43/2024

**1- Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024**

<b>Nº</b>	<b>Período avaliado</b>	<b>Setor</b>	<b>Ações/Pontos de Controle</b>	<b>Metodologia Utilizada * amostragem</b>	<b>Conclusão</b>
01	Jan a Mar/25	Controle Interno	Elaboração PCA 2024 – Nova PCA	Análise de documentos para a elaboração do Relatório do Controle Interno e demais documentos	Em elaboração por esse Controle Interno
02	Mensal	Controle Interno	Acompanhamento da Agenda de Obrigações Municipais TCE/PR	Atendimento a IN e consulta no site Tribunal	Regular com orientação preventiva nº 001/2024
03	Dezembro	Engenharia	Controle de Obra em andamento.	Avaliação das medições emitidas pelo setor de Engenharia e após encaminhamento ao setor de finanças para o pagamento. (verificação documentos)	Regular – Obra em andamento
04	Semestre	Licitações	Acompanhamento licitações	Verificação dos Processos Licitatórios. (verificação documentos) com confecção de Chek List.	Regular
05	Anual	RH	Acompanhamento na Contratação PSS	Análise e verificação dos Contratos	Regular
06	Mensal	Contabilidade	Acompanhamento das Remessas do SIM AM	Avaliação dos prazos estabelecidos na Agenda Obrigações	Regular
07	Anual	Controle Interno	Emissão de Orientações Preventivas	Entrega de Orientações e Instruções Normativas, quando necessário.	Regular
08	Diariamente	Controle Interno	Verificação nos sistemas do TCE/PR – respondendo Demandas CACO – SGA- entre outros	Responder os questionamentos do TCE conforme solicitação	Regular

09	Dez/24	Controle Interno	Sistema INTEGRA TCE/PR - PAF SANEAMENTO – Comunicação de Auditoria Interna pelo TCE/PR	Coleta de documentos e envio de Resposta	Em andamento
10	Mês Dez/2024 e Jan/2025	Gabinete do Prefeito	Coordenadora da Equipe de Transição da Gestão 2021-2024	Confecção de documentos, envio de arquivos ao Portal Transparência, acompanhamento de visitas in loco nas Secretárias Municipais conforme cronograma.	Em andamento – confecção de relatório final

*OBS: A metodologia utilizada na realização dos trabalhos foram: conferências e verificação de documentos, visitas in loco entre outras.*

Não Houve irregularidades detectadas por este Controle Interno somente Recomendações através de Orientações Preventivas conforme abaixo:

**Orientação Preventiva nº 001/2024 – Orientação no Cumprimento da Agenda de Obrigações – Exercício 2024.**

**a) Demonstrativo das Remessas - Envio AM:**

Remessas do SIM/AM referente ao Exercício 2024 da SAMAE conforme prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/PR 183/23 e IN 192/24, conforme demonstrativo abaixo:

<b>MÊS/EXERCÍCIO 2024</b>	<b>DATA DA REMESSA</b>	<b>PRAZO AGENDA TCE – IN 183/23 e 192/24</b>	<b>DIAS ATRASO/NO PRAZO</b>
ABERTURA EXERCICIO	07/03/2024	08/04/2024	NO PRAZO
JANEIRO/2024	21/03/2024	08/04/2024	NO PRAZO
FEVEREIRO/2024	05/04/2024	08/04/2024	NO PRAZO
MARÇO/2024	27/04/2024	30/04/2024	NO PRAZO
ABRIL/2024	24/05/2024	31/05/2024	NO PRAZO
MAIO/2024	23/06/2024	30/06/2024	NO PRAZO
JUNHO/2024	25/07/2024	31/07/2024	NO PRAZO
JULHO/2024	30/08/2024	31/08/2024	NO PRAZO
AGOSTO/2024	19/09/2024	30/09/2024	NO PRAZO
SETEMBRO/2024	30/10/2024	31/10/2024	NO PRAZO
OUTUBRO/2024	28/11/2024	30/11/2024	NO PRAZO
NOVEMBRO/2024	04/01/2025(4 dias atraso)	31/12/2024	FORA PRAZO
DEZEMBRO/2024	21/03/2025(21 dias atraso)	28/02/2025	FORA PRAZO
ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	21/03/2025(21 dias atraso)	28/02/2025	NO PRAZO

Fonte: Dados do SIM/AM

No mês de Novembro/2024 a remessa do envio ficou fora do prazo em 04(quatro) dias de atraso, sendo que houve instabilidade no site do Tribunal de Contas onde inúmeros

B

Municípios não conseguiram enviar no prazo. Aguardar análise. O Mês de Dezembro/2024 a remessa ficou com atraso de 21(vinte e um) dias e o encerramento do exercício também houve atraso em 21(vinte e um) dias

Sabe-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem afastando as multas quando o atraso é igual ou inferiores a 10 (dez) dias, pois neste caso, entendemos que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar o andamento das atividades de fiscalização, podendo ser relevado, não gerando prejuízos à função do Controle Externo. Ademais, se observa que os atrasos que ultrapassaram 10(dez) dias podendo o TCE aplicar multa , porém aguardar análise do TCE/PR.

#### **Demais análises e avaliações**

Alguns programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades dos Municípios em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação das necessidades da nossa população.

#### **Licitações**

Informamos que no Exercício de 2024 foram analisadas (03) três Processos Licitatórios por amostragem por este Controle Interno, conforme abaixo:

<b>Objeto</b>	<b>Modalidade/Empresa</b>	<b>Valor</b>
Contratação de Empresa para aquisição de extintores novos e recargas	Pregão Eletrônico nº. 21/2024 Empresa vencedora: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA -	R\$ 298,88 (9) recargas
Contratação empresa para prestação serviço de consultoria e suporte técnico	Dispensa Eletrônica nº. 02/2024 Empresa ratificada: CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA	R\$ 6.600,00
Contratação de seguro para veículos da frota	Pregão Eletrônico 04/2024. Empresa Vencedora: GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 2.137,61 Saveiro 2023

Fonte: Relatórios de Licitação Sistema Equiplano e setor de Licitações.

Na percepção deste Controle Interno não houve irregularidades na formalização dos Processos Licitatórios realizados pela Autarquia SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Uma vez que também estão fundamentos nos pareceres jurídico municipal.

#### **Saldo das Contas Bancárias em 31/12/2024**

No quadro abaixo, demonstramos o saldo das contas bancárias pertencentes ao SAMAE, na data de 31 de dezembro de 2024, confrontados com os dados do AM e os dados da Contabilidade e se observa a regularidade perante este Controle Interno.

<b>CONTA</b>	<b>DESCRIÇÃO CONTA</b>	<b>BANCO</b>	<b>TIPO SALDO</b>	<b>VALOR SALDO</b>
24080	SAMAE SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	BANCO DO BRASIL S.A.	Saldo não Aplicado	R\$ 17.107,28
669	CEF SAMAE	CAIXA ECON. FEDERAL	Saldo não Aplicado	R\$ 399.067,39

Total Saldo Bancário em 31/12/2024 R\$ 416.174,67 - Fonte: Equiplano e SIM AM

**Demonstrativo Resultado Orçamentário Financeiro – 2024 – Executivo –**

	<b>2024</b>
RECEITA REALIZADA	R\$ 1.043.813,87
DESPESA EMPENHADA	R\$ 882.082,24
<b>RESULTADO PERÍODO</b>	<b>R\$ 161.731,63</b>
Interferências recebidas –	R\$ 0,00
Interferências concedidas -	R\$ 0,00
<b>RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESULTADO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 161.731,63</b>
Cancelamentos de restos a pagar	R\$ 0,00
Inscrição ou baixa de realizáveis	R\$ 0,00
<b>RESULTADO AJUSTADO</b>	<b>R\$ 161.731,63</b>
Superávit/ anterior	R\$ 223.068,80
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 384.800,43</b>

*Fonte: Contabilidade Sistema Equiplano*

Em análise um pouco mais detalhada as operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadora do Município no exercício de 2024 observamos que foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- 1) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64.
- 2) Ficou caracterizada a observância as fases da despesa estabelecidas nos Artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 3) As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.
- 4) No controle contábil das operações financeiras extraorçamentárias não foi constatada nenhuma irregularidade.

5) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

***Dos Créditos Suplementares:***

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa.

**Demais ações desenvolvidas e analisadas**

No exercício de 2024 não tivemos emissão de APAs (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) pelo SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2025.

Este é o Relatório para conhecimento e apreciação.



**Angela Fátima Strapasson**

**Controle Interno**

**Mat. 365-1**